



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.373/2016

*“Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos cargos de Assistente Social ao cargo de Psicólogo e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento do cargo de Assistente Social passa a vigorar equiparado ao valor do vencimento do cargo de Psicólogo, previsto no Anexo III – Art. 1º da Lei nº 1341/2015.

Art. 2º Ficam convalidados todos os pagamentos realizados no período de 17/12/2015, até a data da entrada desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2015.

Igaratinga – MG, 23 de junho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal